



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 812, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 744, de 16/12/2002;

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica aberto na contadoria municipal o crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

010100 – Processo Legislativo

01003100011.001-14 – Manutenção da Câmara Municipal

4690.00 – Aplicação Direta

R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236142002.005 – Manutenção do Ensino Fundamental

4490.00 – Aplicação Direta

R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto de Adm. Finanças